



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232
CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI 2.279 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005.

“Dispõe sobre doação de lote”.


O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica autorizada a doação, por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, ao Sr. ABNEIR SOARES DA SILVA, o lote nº 09, da quadra CJ, situado à Rua Pedro Álvares Cabral, 388, medindo 10 (dez) metros de frente e fundos, por 20 (vinte) metros nas laterais, formando uma área global de 200 m² (duzentos metros quadrados), confrontando-se pela frente com a Rua citada, pela lateral esquerda com o lote nº 08, pela lateral direita com o lote nº 10 e pelos fundos com o lote nº 16, todos da mesma quadra, dito lote com posse mansa e pacífica do beneficiário há mais de 10 (dez) anos, cadastrado na repartição fiscal da Prefeitura sob o nº 01.1.090.0275.001.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de dezembro do ano dois mil e cinco.

Registrada e Publicada
Em 08 de dezembro de 2005.


JOSE ELIAS PRUDÊNCIO
Secretário Mun. Admin. e Finanças


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal